



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 227/GP/2012 DE 22/06/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

PRORROGAR, o prazo mencionado na Portaria 087/GP/2012, de 20 de março de 2012, por 90(noventa dias) por estar no aguardo de provas solicitadas perante a Justiça Federal e ao Juízo da 4ª Vra Cível desta Comarca, não se aportaram aos autos e, que são peças indispensáveis para a conclusão do Presente Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração